

J. S. Ribeiro

F. R. Revendouca

disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cassii, em 30 de novembro de 1958.

a) Ieronimo Lamascuso Ribeiro
Prefeito Municipal

a) Maria Soares de Andrade

Sec. - Contador

Publicada e registrada às fls. 56, do livro próprio. Data supra.

a) Maria T. Andrade
Sec. - Contador.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Cassii

Lei nr. 8 de 30 de novembro de 1958.

Abre crédito suplementar,
no orçamento, digo, no corrente
exercício e dá outras provi-
dências.

Ieronimo Lamascuso Ribeiro, Prefeito Mu-
nicipal de Cassii, Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições legais, Ed. Refe-
rendum da Câmara Municipal, decreta
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um cré-
dito suplementar da quantia de Cr\$
30.000,00 (Vinte mil cruzeiros) a verba

8.89.4.a), do orçamento em vigor.

Art. 3º - Servirá como recurso ao suplemento a verba mencionada no art. 1º, a anulação total da verba 8.87.2, do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decrete da Prefeitura Municipal de Casci, em 30 de novembro de 1958.

a) Afonysio Hamasteno Ribeiro
Prefeito Municipal

a) Maria Soares de Andrade
Secretário-Contador

Publicada e registrada ao fl. 57, do livro próprio.

Data supra

a) Maria Soares de Andrade
Sec. Contador.